

Relatório - Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011

1/6/2013 a 30/6/2013

O presente relatório é publicado em cumprimento à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. Está previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, assim como no Ato Legislativo 1.156/2011, da Câmara Municipal de São Paulo.

Por meio da Ouvidoria Parlamentar e em conformidade com o artigo 30, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Câmara Municipal de São Paulo **PUBLICA** o **RELATÓRIO MENSAL DE JUNHO DE 2013**, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos no período por meio do Sistema de Informação ao Cidadão e do Sistema de Atendimento da própria Ouvidoria Parlamentar.

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga municípios, Estados e União a tornar público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os poderes têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet.

Embora não estabeleça padrões técnicos de dados abertos, a legislação define que as informações devem aparecer de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além de estipular formatos abertos e que possibilitem a análise. Os metadados (úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados) também devem estar disponíveis.

Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores passem a publicar seus dados de forma a facilitar seu acesso pela sociedade civil, a LAI criou mecanismos para que qualquer cidadão possa solicitar dados adicionais, estipulando prazo máximo de 20 dias para o órgão responder como poderá ser acessada a informação desejada.

Em vigência há um ano, a Lei 12.527/2011 já é totalmente respeitada e cumprida pela Câmara Municipal de São Paulo, que é pioneira entre as casas legislativas do país na implementação de uma política de dados abertos. O Portal da Transparência do Legislativo paulistano oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares.

A Ouvidoria criou um e-mail para que a população possa enviar suas dúvidas sobre a Lei de Acesso à Informação. O endereço eletrônico é o **sic@camara.sp.gov.br**.

Ademais, a Câmara Municipal de São Paulo instituiu, pela Lei 15.507/2011, a Ouvidoria do Parlamento, canal de comunicação permanente e universal entre o cidadão e a Casa.

A missão da Ouvidoria é compartilhar informações do Legislativo paulistano, colocando-as a serviço do interesse público, colaborando para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia.

Por meio da Ouvidoria, as pessoas podem se manifestar e ajudar a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado.

Por conta desse canal, muitas solicitações referentes à Lei de Acesso à Informação foram encaminhadas através do telefone 0800 322 62 72 (ligação gratuita), por carta e por formulário próprio da Ouvidoria, disponível na página da Câmara Municipal de São Paulo, além do endereço eletrônico sic@camara.sp.gov.br, dando seu devido prosseguimento. Assim, constam do presente relatório solicitações enviadas pelos canais da Ouvidoria que deveriam ter sido enviadas pelo canal exclusivo da Lei (sic@camara.sp.gov.br). Somam 2 (dois) do total de 9 (nove) pedidos registrados (veja o Quadro I).

No período de **JUNHO DE 2013**, **NÃO HOUVE** solicitações passíveis de **CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA**, em conformidade com o artigo 23, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Assim, todas as solicitações foram integralmente **ATENDIDAS**.

Em conformidade com o § 1º e § 2º do artigo 30 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, fica à disposição de toda a sociedade a consulta pública dos dados na sede do Legislativo.

Em maio de 2013, no período compreendido entre **1/6/2013** e **30/6/2013**, foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo o total de 9 (*nove*) *manifestações*, que estão *estritamente* relacionadas à Lei de Acesso à Informação, ***independentemente*** do tipo de veículo para tal fim.

As demandas de maior interesse no mês de junho de 2013 foram as seguintes:

- ✓ Solicitações relativas a fotos de eventos;
- ✓ Documentações (relacionadas a regulamentos);
- ✓ Comissões (informações quanto a indicações de relator)
- ✓ Projetos de Lei (PL – Indicação nominal de votos contrários e a favor; ofícios);
- ✓ Vereadores (presença em plenário);

- ✓ Regimento Interno (informações quanto à votação e à presença de vereadores).

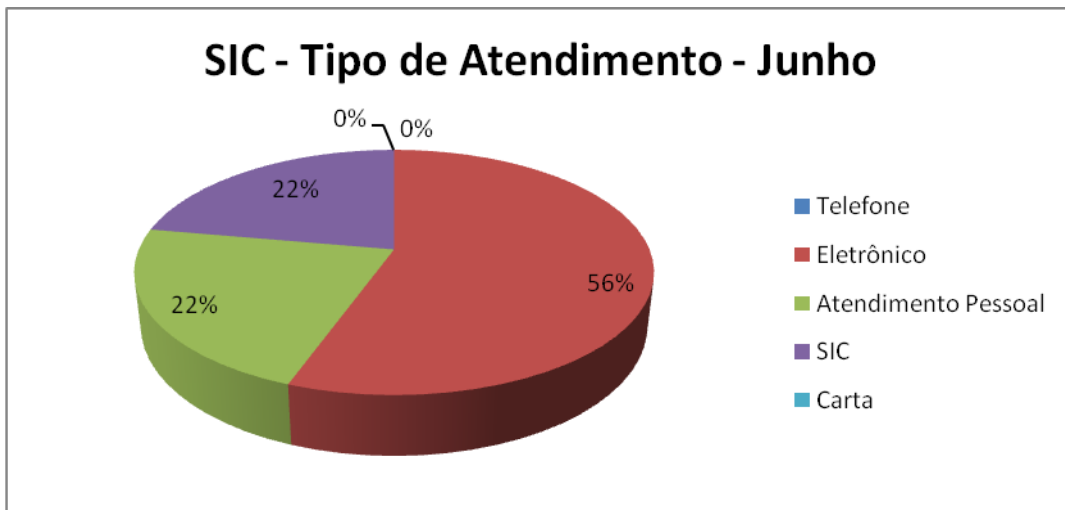
Quadro I

SIC - Meios de Comunicação	JUNHO 2013
Pessoal	2
Telefone	0
Eletrônico	5
SIC	2
Carta	0
Total	9

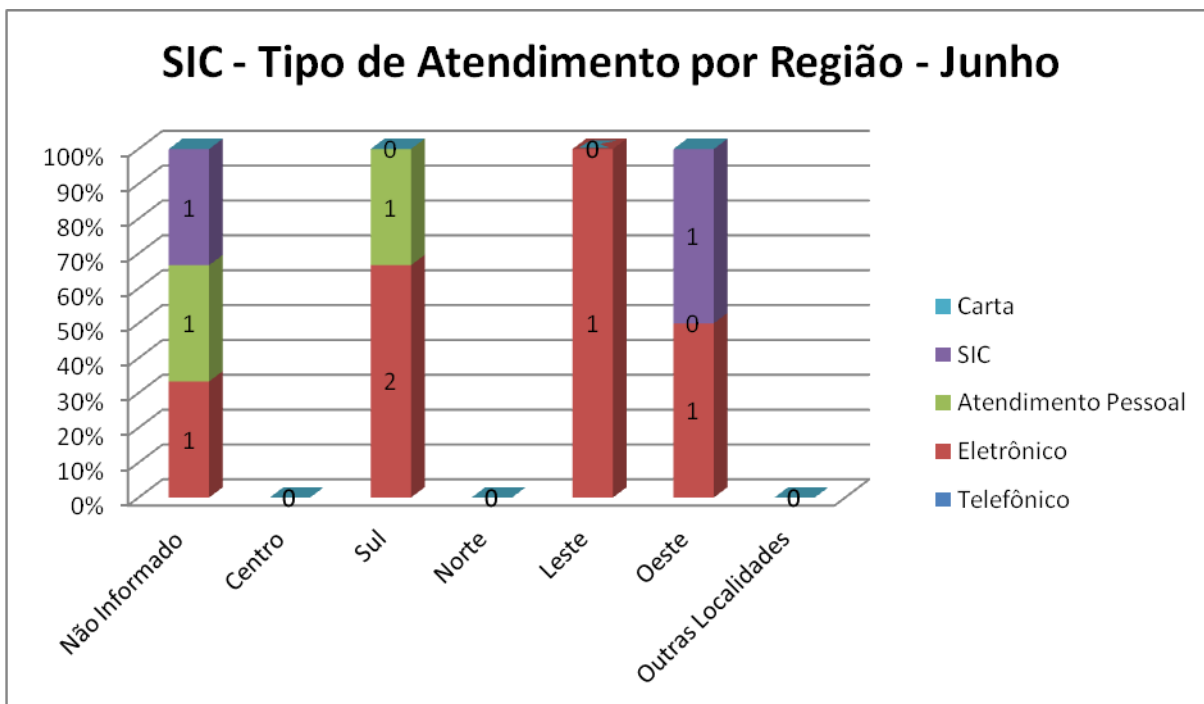
* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

Representadas graficamente assim:

Gráfico I

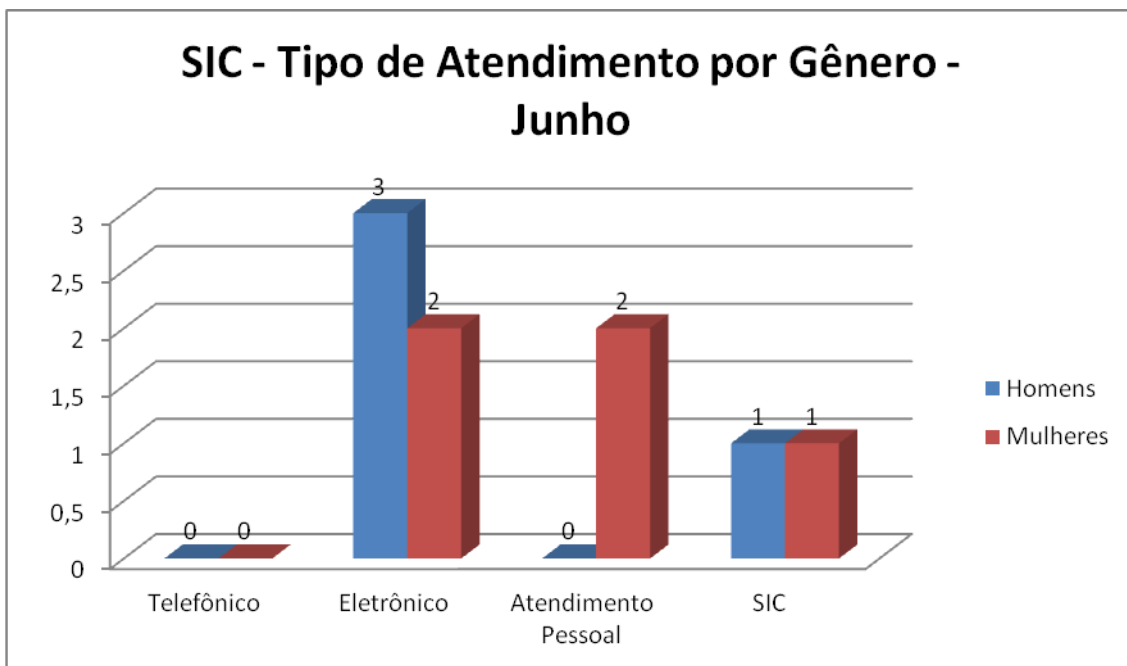


* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.



* Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 *independentemente* do tipo de veículo para tal fim.

Assim como também por gênero:



O total de atendimentos gerados através do programa SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), divididos por gênero, está disposto conforme abaixo:

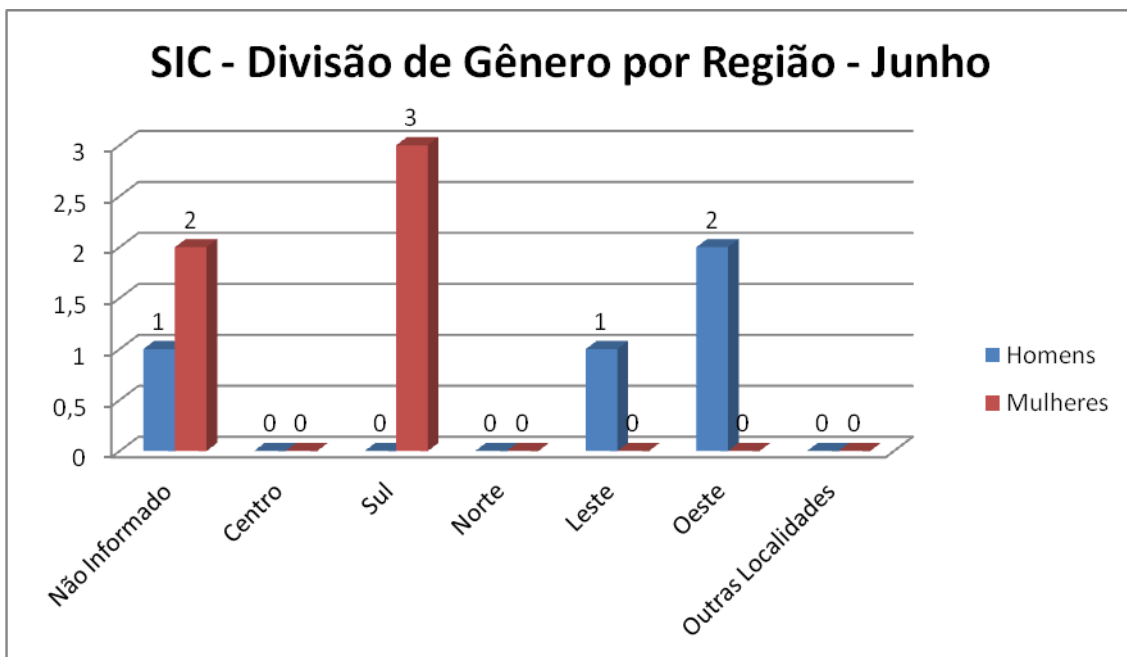
Quadro II

	Homens	Mulheres
Não Informado	1	2
Centro	0	0
Sul	0	3
Norte	0	0
Leste	1	0
Oeste	2	0
Outras Localidades	0	0
Total	4	5

*Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 **divididas por gênero** (Sistema de Informação ao Cidadão).

Demonstrado graficamente a seguir:

Gráfico II



*Manifestações relacionadas à Lei 12.527/2011 **divididas por gênero** (Sistema de Informação ao Cidadão).

Fabio Pierdomenico

Ouvidoria do Parlamento, 1 de julho de 2013